

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 2016/185732
CONVÊNIO Nº 49/2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PARA A EXECUÇÃO DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROJETO RUA NATAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por sua titular, a Exma. Senhora Secretária **NOÊMIA DE SOUSA JACOB**, brasileira, portadora do CPF nº 263.131.972-91, RG nº 3194005 SSP/PA, residente e domiciliada, na cidade de Belém, neste Estado, CEP 66.610-375, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Prefeito **MANOEL CARLOS ANTUNES**, portador da carteira de identificação nº 3095077 SSP/PA e CPF nº 062.727.702-00, residente e domiciliado na Avenida Principal, Residencial Lago Azul, nº. 104, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67020-090, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a **DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROJETO RUA NATAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO**, através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e a **PREFEITURA DE ANANINDEUA**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICIPES:

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP:

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- a) Transferir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.
- b) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;
- c) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- d) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, avaliando a execução e os resultados;
- e) Designar engenheiro através de Portaria para em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA** empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela execução e fiscalização dos trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, em conformidade com a legislação;
- b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para execução do objeto deste Convênio, tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
- c) Realizar procedimento licitatório, contratação e obrigações decorrentes, observando estritamente as normas estabelecidas na Lei 8.666/93;
- d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através do Engenheiro **CARLOS OTAVIO PEREIRA DE SOUZA**, as ações relativas à execução deste Convênio em conjunto com a SEDOP;
- e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;
- f) Responsabilizar-se pela consecução do objeto e fornecer à SEDOP, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação da execução.
- g) Promover a abertura de conta bancária específica vinculada ao Convênio, para movimentar os recursos financeiros, que deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública estadual, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- h) Utilizar os recursos recebidos e eventual receita oriunda dos rendimentos da aplicação financeira, exclusivamente, para os fins estabelecidos no Convênio, vedada a sua utilização após o período de sua vigência;
- i) Exigir e fazer constar o registro do número do convênio em todos os documentos e comprovantes de despesas;

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- j) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio;
- k) Havendo saldo financeiro remanescente, o valor deverá ser devolvido à SEDOP, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da extinção do convênio, nos termos do artigo 116, §6º, da Lei 8.666/93;
- l) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- m) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
- n) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA até a conclusão do objeto do presente Convênio. Cabe à conveniente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES:

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR:

O valor global do presente convênio importa em **R\$ 224.547,35 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será repassado pela SEDOP, cuja 1ª parcela será no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e as 2ª e 3ª no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, cada; e **R\$ 24.547,35 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, será depositado, pela Conveniente, a título de contrapartida, cuja 1ª será de **R\$ 7.364,21 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, e a 2ª e 3ª no valor de **R\$ 8.591,57 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e**

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

sete centavos), cada, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

Fica condicionada a liberação do valor a ser repassado pela SEDOP ao depósito prévio do valor da contrapartida, nos termos acima expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS:

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEDOP: UO: 07101 - FUNCIONAL: 15.451.1415.7536 - FONTE: 0101006434 - NATUREZA DE DESPESA: 444042, conforme NE 2016NE00986

PREFEITURA: UO: 09001 - FUNÇÃO 17 - PROGRAMA 0008 - PROJETO/ATIVIDADE: 2.240 - NATUREZA DA DESPESA: 449051.

CLÁUSULA OITAVA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É vedado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que incluam, tolerem ou permitam qualquer hipótese prevista no artigo 52, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 733/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio e expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, nos termos do artigo 7º, inciso IV, *h*, do Decreto Estadual 733/2013.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos **diretamente à SEDOP** (inclusive os relatórios de execução físico-financeira), **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do término da vigência deste Convênio, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO:

Este Convênio será publicado, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias a contar da assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição Estadual, correndo as despesas por conta da SEDOP.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:

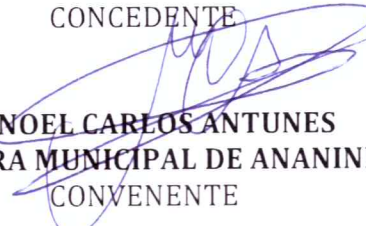
Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenientes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Belém/PA, 17 de junho de 2016.


NOÊMIA DE SOUSA JACOB
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE


MANOEL CARLOS ANTUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE

CONVÊNIO	OBJETO
Convênio nº 001/2010	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Jacundá/Pa.
Convênio nº 007/2010	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Jacundá/Pa.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 975318

PORTARIA Nº 387/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798, de 01/01/2015.
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 035/2016/CRH, de 14/06/2016.

R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **VIVIAN SOARES FORMIGOSA**, matrícula nº. 5907232/2, Secretário de Gabinete, para responder pelo Cargo de Coordenador, no período de **23/06/2016 a 22/07/2016**, com ônus para esta SEDOP, em razão da titular a servidora **ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO**, matrícula nº. 57196033/1, estar usufruindo do gozo de férias.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 975352

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 317/2015, DE 24 DE MAIO DE 2016.
 PUBLICADA NO DOE Nº. 33.135 DE 25/05/2016.

On-de se lê:
 PORTARIA Nº 317/2015 DE 24 DE MAIO DE 2016
Leia-se:
 PORTARIA Nº 317/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Protocolo 975041

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º. TAC Nº 60/2014 - TP 07/2014 (ENTÃO SEOP)

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
 Consórcio Saúde Castanhal - CNPJ 20.432.281/0001-69
Objeto: Construção do Hospital Regional Público, no município de Castanhal, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93 e Alteração subjetiva do contrato.
Vigência: 15/06/2016 a 02/12/2018
Data da Assinatura: 15/06/2016
Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 975055

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2016

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Ananindeua - CNPJ 05.058.441/0001-68
Objeto: Execução de drenagem superficial e pavimentação asfáltica - Projeto Rua Natal, no município de Ananindeua, neste Estado.
Vigência: de 20/06/2016 à 20/06/2016
Valor Global: R\$ 224.547,35
Dotação Orçamentária:
 7101.15.451.1415.7536.0101006434.444042
Nota de Empenho: 2016NE00986
 PREFEITURA DE ANANINDEUA
 09001 17 0008 2.240 449051
Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/06/2016
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
 Manoel Carlos Antunes
Ordenador Responsável:
 Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 975144

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 48/2016

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de IPIXUNA - CNPJ 83.268.011/0001-84
Objeto: Drenagem Pluvial na Comunidade Canaã, no Distrito de IPIXUNA, neste Estado.
Vigência: de 20/06/2016 à 20/06/2017
Valor Global: R\$ 644.824,06
Dotação Orçamentária:
 7101.1751.214287569.0101006430.
Nota de Empenho: 2016NE00968
 PREFEITURA DE IPIXUNA
 26.782.0010.1027.449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/06/2016
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
 Salvador Chamon Sobrinho
Ordenador Responsável:
 Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 975340

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 53/2016

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Ananindeua - CNPJ 05.058.441/0001-68
Objeto: Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica - Projeto Rua Rio Branco I e II, no Município de Ananindeua, neste Estado.
Vigência: de 20/06/2016 à 20/06/2017
Valor Global: R\$ 350.062,77
Dotação Orçamentária:
 07101.15.451.1415.7536.0101.444042
Nota de Empenho: 2016NE00988
 PREFEITURA DE ANANINDEUA:
 09001 17 0008 2.240 449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/06/2016
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
 Manoel Carlos Antunes
Ordenador Responsável:
 Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 975354

DIÁRIA

PORTARIA Nº 387/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o Processo nº 2016.239419, de 13/06/2016,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR os servidores abaixo, a viajar aos municípios de Cachoeira do Piauí, Santa Luzia, Tracuateua, Bragança e Tailândia/Pa, no período de 27/06 a 01/07/2016, com o objetivo fazer fiscalização nas obras de construção de Campo de Futebol, Mercado Municipal, Sistema de Abastecimento de Água, reforma e construção do Sistema de Abastecimento de Água, construção do 1º pavimento do prédio Arquitetônico da Igreja de São Francisco de Assis e Sistema de Abastecimento de Água, respectivamente, nos referidos municípios.
II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 4,5 (quatro e meia) diárias para os servidores, que se deslocarão conforme item I.

NOME	MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS
Paulo Francinette Marques	6661/1	TGEE - Engenheiro Civil	4,5
Sandro Roosevelt Manfredo Lima	57197483/1	Motorista	4,5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 975274

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 386/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de Janeiro de 1994,
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 035/2016/CRH, de 14/06/2016.

R E S O L V E:
CONCEDER, no período de **23/06/2016 a 22/07/2016**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO**, matrícula nº. 57196033/1, ocupante do Cargo de Coordenador, anteriormente transferidas através da Portaria nº. 703/2015, de 29/07/2015, publicada no DOE nº 32.939, de 30/07/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 975293

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 30-2016

PROCEDÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016.
Objeto: Prestação de serviços de cobrança de clientes inadimplentes com a **CONTRATANTE**, através das modalidades de visitas, execução de corte, religação, supressão e implantação de ligações prediais de imóveis pertencentes às Unidades de Negócios da Augusto Montenegro - UNAM - LOTE I.
Prazo de Vigência e da Prestação de Serviços: O prazo de vigência é de **12 (doze) Meses**, e o prazo da prestação de serviços é de **R\$ 10 (dez) meses**, ambos contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 1.829.997,94 (um milhão e oitocentos e oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
Data da Assinatura: 16/06/2016.
Contratada: TCM-SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo 975220

CONTRATO Nº 31-2016-COSANPA.

PROCEDÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016.
Objeto: Prestação de serviços de cobrança de clientes inadimplentes com a **CONTRATANTE**, através das modalidades de visitas, execução de corte, religação, supressão e implantação de ligações prediais de imóveis pertencentes à Unidade de Negócios da BR - UNBR, em Belém, Ananindeua e Marituba - LOTE II.
Prazo de Vigência e da Prestação de Serviços: O prazo de vigência é de **12 (doze) Meses**, e o prazo da prestação de serviços é de **R\$ 10 (dez) meses**, ambos contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Global: R\$1.818.948,79 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 16/06/2016.
Contratado: TCM-SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo 975223

CONTRATO Nº 32-2016

PROCEDÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016.
Objeto: Prestação de serviços de cobrança de clientes inadimplentes com a **CONTRATANTE**, através das modalidades de visitas, execução de corte, religação, supressão e implantação de ligações prediais de imóveis pertencentes à Unidade de Negócios do Sul - UNSUL - LOTE III.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRESSA OFICIAL SP
 A IMPRESSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 Data: Segunda-feira, 20 de Junho de 2016 às 0:00:00



Objetivo	Realizar visitas e cadastros de microempreendedores no Programa de Microcrédito do Governo do Estado, através do NGPM-CREDCIDADAD.
Periodo	08 a 09/06/17.

Protocolo: 187801

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 289/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/01/2015, publicado no DOE nº. 32.822, de 04/02/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 006/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e **CONSIDERANDO**, o Processo nº. 2017/240267, de 05/06/2017;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora **MARCIA ANDREA FADUL NEVES DO COUTO**, matrícula nº. 6955/1; ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura-Arquiteto, como fiscal referente ao Contrato nº. 79/2016; celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a empresa IAECY Consultoria Ltda.-ME, cujo objeto e a elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA, para a requalificação da Orla do Atalaia, no município de Salinópolis/PA.

II - DESIGNAR, a servidora **MARCIA REJANE MARQUES DE LIMA PAES BARRETO**, matrícula nº. 57176055/1, ocupante do cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 188115

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 49/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica, Projeto Rua Natal, no Município de Ananindeua, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 20/06/2017 a 18/09/2017

Data da Assinatura: 05/06/2017

Ordenador Responsável:

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 187858

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 60/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Drenagem superficial e pavimentação asfáltica – Projeto Parque Icuí, no município de Ananindeua, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 24/06/2017 a 24/12/2017

Data da Assinatura: 05/06/2017

Ordenador Responsável:

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 187833

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 07/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica em vias Públicas, Projeto Baraúna, no Município de Ananindeua, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 20/06/2017 a 18/09/2017

Data da Assinatura: 05/06/2017

Ordenador Responsável:

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 187866

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 293/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Processo: Processo nº 2017/164285, de 18/04/2017

Servidor: Geraldo Henrique Almeida Figueiredo

Matrícula: 54191151/8

Cargo/Função: TGOP-Arquiteto

Objetivo: Fiscalizar as obras de Construção da Unidade Integrada de Polícia Pro-Paz

Período(s): 26/06 a 29/06/2017

Diárias: 3,5

Destino(s): Breves e Melgaço/PA

Ordenador de Despesas: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Protocolo: 188087

RESUMO DA PORTARIA Nº 294/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Processo: Processo nº 2017/242793, de 06/06/2017

Servidor: Paulo André dos Santos Monteiro/ Francigildo Silva dos Santos

Matrícula: 57176077/1-5900446/1

Cargo/Função: TGOP-Engenheiro Civil-Motomista

Objetivo: Realizar a vistoria na obra de Construção da Praça na comunidade de Castanhanda.

Período(s): 07/06 a 08/06/2017

Diárias: 1,5

Destino(s): Moju/PA

Ordenador de Despesas: RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

Protocolo: 188127

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 08/2017.

Objeto: Cessão onerosa pelo cedente, de 04 (quatro) servidores para a cessionária, a fim de prestar serviços na função de agente operacional.

Valor global: R\$ 122.685,18 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Classificação do objeto: outros.

Conveniente: Município de Breves.

Ordenador: Abraão Benassuly Neto.

Protocolo: 187717

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)

Nº do Contrato: 07/2013

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2013

Valor do Contrato Original: R\$ 50.199,00 (cinquenta mil, cento e noventa e nove reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 02.06.2017 a 01.06.2018

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Generali Brasil Seguros S/A

ASS: Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

Data da assinatura: 01.06.2017

Protocolo: 187884

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

INTERNACIONAL Nº 001/2016-NGTM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/459325

A Diretoria Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM informa que, em cumprimento aos dispositivos do Edital de Licitação Pública Internacional N.º 001/2016 – NGTM e às diretrizes da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), procede com o ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2016 – NGTM, por não haver proposta técnica substancialmente adequada às exigências deste Edital de Licitação.

Belém, 06 de junho de 2017.

Cesar Augusto Brasil Meira

Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Protocolo: 187974

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 84/2012.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contado de 21.06.2017, encerrando em 20.06.2018; renúncia ao reajustamento de preço referente ao período de junho/2016 a maio/2017, como previsto na cláusula sétima do contrato, por força do art. 19, do decreto estadual nº 1.739, de 07 de abril de 2017.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Classificação do objeto: outros.

Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Ordenador: Abraão Benassuly Neto.

Protocolo: 187716